

O programa bolsa-atleta e o desenvolvimento do esporte olímpico brasileiro¹

The fund for athletes and the development of the Brazilian Olympic sport²

La bolsa de atletas y el desenvolvimiento del deporte olímpico brasileño

João Paulo Melleiro Malagutti, M.Sc. / Felipe Canan, M.Sc. / Fernando Augusto Starepravo, Ph.D
Recepción: 15/01/15 Aceptado: 24/02/15

Resumen

El programa Bolsa de Atletas es una política pública orientada al apoyo del desenvolvimiento deportivo nacional. El programa consiste en apoyos financieros mensuales para los atletas brasileiros, está dividido en las categorías: básica, educativa, nacional, internacional, olímpica y podio. Los resultados alcanzados en las competiciones de las modalidades deportivas determinan el nivel de apoyo a ser recibido. Los atletas con limitaciones físicas también son contemplados en el programa. Este estudio tiene como objetivo realizar un análisis sobre los años 2005 - 2008 de funcionamiento del programa. Para ello, fueron utilizados los datos oficiales suministrados por la plataforma virtual del programa. Entre los resultados encontramos un crecimiento del programa entre los años 2005 a 2008, además, los atletas de las regiones del sur y el sudeste del país fueron los más beneficiados. Se puede concluir que el programa ha generado una mejoría en el deporte nacional, representada en los resultados alcanzados por los atletas beneficiados. Aún así, la organización del programa debe ser revisada, siendo sugerida una descentralización de su organización.

Palabras clave: bolsa atlética, Ministerio del Deporte, políticas públicas.

Abstract

Athletes Bolsa program is development public policy oriented to support the national sports. The program consists of a monthly financial support for brazilian athletes is divided into categories: basic, educational, national, international, olympic and podium. The results achieved in

the sports competitions determine the level of support to be received. Athletes with physical limitations are also covered by the program. This study aims to make an analysis of the years 2005 - 2008 for running the program. To do this, we used the official data supplied by the official virtual platform of the program. The results included an increase of the program from 2005 to 2008, also athletes of the southern regions and the southeast were the main beneficiaries. It can be concluded that the program has generated an improvement in the national sport, displayed in the results achieved by the beneficiaries athletes. Still, the organization of the program should be reviewed, being suggested decentralization of the organization.

Keywords: athletes bolsa, ministry of sport, public policies.

Resumo

O programa Bolsa-Atleta é uma política pública voltada ao desenvolvimento esportivo nacional. O programa consiste no apoio financeiro, por meio de bolsas mensais a atletas brasileiros, estes divididos nas categorias: Base, Educacional, Nacional, Internacional, Olímpica e Pódio. Os resultados alcançados nas competições das modalidades esportivas determinam o nível de bolsa a ser recebido. Atletas do paradesporto também são contemplados no programa. O estudo teve como objetivo realizar uma análise sobre os anos de 2005-2008 de funcionamento do programa, apoiado no estudo de consultoria do Senado Federal sobre o funcionamento do programa. Ainda foram utilizados dados oficiais disponíveis na plataforma oficial do programa em sua página oficial na internet. Como resultados, encontramos o programa em uma crescente, entre os anos de 2005 a 2008, não apresentando crescimento apenas em 2006. Os atletas das regiões sul e sudeste do país foram os maiores benefi-

1 **Cita sugerida:** Melleiro Malagutti, J., Canan, F. & Starepravo, F. (2015). O programa bolsa-atleta e o desenvolvimento do esporte olímpico brasileiro. *Impetus*, vol. 9 (1), pp. xx-xx.

ciados. Podemos concluir que o programa não representa uma melhoria no esporte nacional ao analisarmos os números alcançados pelos atletas beneficiados. Ainda, a forma de organização do programa deve ser revista, sendo sugerida uma descentralização da sua organização.

Palavras-chave: programa bolsa-atleta, ministério do esporte, políticas públicas.

Introdução

O esporte brasileiro apresenta uma pluralidade de intenções em sua prática e em seu desenvolvimento. Analisando o esporte nacional e sua vigente legislação, a Lei Pelé – Lei nº 9.615/98, o esporte encontra-se dividido em três categorias: esporte educacional, esporte de participação e esporte de rendimento.

Atualmente são desenvolvidas no Brasil algumas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo nacional. Podemos citar como exemplo o Programa Segundo-Tempo, a Lei de Incentivo ao Esporte e o Programa Bolsa-Atleta, enfoque principal deste estudo.

Este programa, criado no ano 2000, após o fraco desempenho nos Jogos Olímpicos de Sidney-AUS e implantado apenas em 2004, tem como principal objetivo o desenvolvimento do atleta olímpico e paralímpico desde sua formação na base até seu ápice do desenvolvimento esportivo, mas desde que atinja exigências preestabelecidas (Guimarães, 2009).

O Bolsa-Atleta representa o principal programa público voltado aos atletas brasileiros e é dividido em categorias: Base, Estudantil, Nacional, Internacional, Olímpico, Paralímpico e a categoria recém criada, Atleta-Pódio (Brasil, 2004; 2011).

Porém, o programa que deveria fortalecer o a estrutura esportiva básica e conseqüentemente o desempenho dos atletas, tendo em vista seu principal objetivo, mostra-se ineficaz, pois é analisado a partir dos resultados finais, atendendo a um sistema de meritocracia. Conforme regras estipuladas pelo programa, poucos são os atletas aptos a receberem as principais bolsas do programa.

Sendo assim, o estudo tem como objetivo estabelecer uma análise sobre o funcionamento do programa e sua real capacidade de desenvolvimento do esporte nacional como meio de uma política pública. Para isto foi realizada uma

pesquisa bibliográfica sobre a temática, com busca em dados oficiais do programa oferecidas pelo órgão competente.

O Programa Bolsa Atleta

Criado no ano 2000, com a finalidade de desenvolver o esporte olímpico nacional em vista do fraco desempenho brasileiro na última competição esportiva de renome esportivo (Jogos Olímpicos de Sidney, em 2000), o Programa Bolsa-Atleta visa o apoio financeiro a fim da continuidade da prática e do treinamento esportivo entre diferentes categorias de atletas nacionais.

Art. 1º Fica instituída a Bolsa-Atleta, destinada prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 5º desta Lei

§ 1º A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro conforme os valores fixados no Anexo desta Lei, que serão revistos em ato do Poder Executivo, com base em estudos técnicos sobre o tema, observado o limite definido na lei orçamentária anual (Brasil, 2011).

A criação do Programa Bolsa-Atleta origina-se a fim de atender uma demanda no cenário esportivo brasileiro, o qual se via enfraquecido devido aos maus resultados, colocando em dúvida o sistema nacional de formação de atletas. O programa prioritariamente atende aos atletas de alto rendimento, sendo que a base esportiva e todo seu período de desenvolvimento ganham um destaque inferior, sendo este um período importante da formação do futuro atleta de rendimento.

A meta do programa vem de acordo com a necessidade atual do esporte brasileiro e assim como em outras ações políticas a percepção dos maus resultados e de um frágil sistema de desenvolvimento esportivo, resultaram na criação de uma política pública a fim de melhorar tal situação.

O programa Bolsa-Atleta se adéqua as duas demandas citadas por Rua (1998). Podemos caracterizá-lo como uma Demanda Nova, pois o desempenho esportivo nas Olimpíadas de 2000 resultou na elaboração de um programa a fim de desenvolver e propiciar ao atleta uma melhor condição de treinamento e de materiais básicos. E também como uma Demanda Recorrente, pois, por mais que seja uma demanda correspondida, com apoio legal apenas a partir de 2004, o

desempenho olímpico sempre foi muito questionado anteriormente, não sendo tomada nenhuma atitude a respeito.

As demandas novas são aquelas que resultam do surgimento de novos atores políticos ou de novos problemas. Novos atores são aqueles que já existiam antes, mas não eram organizados; quando passam a se organizar para pressionar o sistema político, aparecem como novos atores políticos. As demandas recorrentes são aquelas que expressam problemas não resolvidos ou mal resolvidos, e que estão sempre voltando a aparecer no debate político e na agenda governamental (Rua, 1998, p. 3).

Atualmente o programa apresenta as seguintes categorias de atletas vinculados: Base; Educacional, Nacional, Internacional e Olímpico. Recentemente no ano 2011, publicou-se o Decreto de Lei nº 12.395, que altera artigos da Lei original, criando a categoria Pódio, para atletas que conquistaram medalhas olímpicas em suas últimas participações na maior competição esportiva mundial, os Jogos Olímpicos, mundiais equivalentes de cada modalidade esportiva ou uma boa posição no ranking mundial de sua modalidade (Brasil 2004; 2011).

A primeira categoria, Atleta Base, é destinada aos atletas com destaque em competições de categorias iniciantes. A categoria estudantil é destinada aos atletas que tenham participado de eventos nacionais estudantis (Brasil, 2011). É importante ressaltar que nas duas categorias, os atletas devem participar obrigatoriamente das competições esportivas reconhecidas pelo Ministério de Esporte.

As categorias Atleta Nacional, Atleta Internacional, Atleta Olímpico e Atleta Pódio são destinadas aos atletas participantes de competições oficiais, como campeonatos nacionais, mundiais e Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Nas últimas competições Olímpicas, o desempenho paralímpico brasileiro apresentou melhores resultados se comparado ao desempenho dos atletas olímpicos. Da mesma forma ocorreu com praticantes de modalidades não-olímpicas, como Vôlei, Futebol de Areia e Sumô (Guimarães, 2009).

Os atletas devem atender à critérios estabelecidos pelo Ministério de Esporte para a renovação do benefício. Uma boa colocação em competições, títulos ou uma medalha olímpica garantem uma renovação automática da bolsa mensal.

Art. 11. As Bolsas-Atletas serão concedidas pelo prazo de 1 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais. Os atletas que já receberam o benefício e con-

quistarem medalhas nos jogos olímpicos e paraolímpicos serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas bolsas (Brasil, 2004).

Além dos bons resultados, para o recebimento de benefício, o atleta deve apresentar algumas condições de treinamento e de resultados em competições esportivas. No corpo da lei, são apresentadas algumas condições para cada categoria.

Art. 3. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para a obtenção das Bolsas-Atleta de Base, Nacional, Internacional, Olímpico ou Paraolímpico, Pódio, e possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 20 (vinte) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil, até o término das inscrições;

II - estar vinculado a alguma entidade de prática esportiva;

III - estar em plena atividade esportiva;

IV - apresentar declaração sobre valores recebidos a título de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;

V - ter participado de competição esportiva em âmbito nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta, com exceção da Categoria Atleta Pódio;

VI - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

VII - encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pelo Ministério do Esporte;

VIII - estar ranqueado na sua respectiva entidade internacional entre os 20 (vinte) primeiros colocados do mundo em sua modalidade ou prova específica, exclusivamente para atletas da Categoria Atleta Pódio (Brasil, 2011).

Podemos observar uma série de exigências para a manutenção ou obtenção do benefício por parte dos atletas. Tratando-se do esporte e de sua evolução técnica em questão, o sétimo requisito estipulado, a qual o atleta deve

encaminhar seu plano de treinamento esportivo e metas a serem alcançadas, apresenta-se como o requisito mais importante aos olhos do desenvolvimento técnico do atleta, meta principal do Programa. Sobre o sétimo requisito é importante frisar a importância do treinador neste caso. Não há nenhum critério que analise a formação profissional do treinador, como também nenhum benefício para o mesmo.

Sobre a análise dos requisitos estipulados pela Lei, alguns pontos devem ser levados em consideração. A questão da meritocracia fica evidente, onde os resultados são premiados com a concessão da bolsa, porém a inclusão de novas categorias seria indicada, como a de Atletas em Formação, com a participação de atletas em formação diagnosticados pela entidade nacional de administração do esporte como potencial futuro de alto rendimento.

As bolsas oferecidas apresentam categorias diferentes e conseqüentemente valores diferenciados. O quadro 1 (abaixo) apresenta os dados disponíveis pelo Ministério dos Esportes em sua página oficial do Programa Bolsa-Atleta.

QUADRO 1 – Valores mensais recebidos por categoria.

CATEGORIA	AUXÍLIO (em Reais R\$)
BASE	370,00
EDUCACIONAL	370,00
NACIONAL	925,00
INTERNACIONAL	1.850,00
OLÍMPICO	3.100,00
PÓDIO	Até 15.000,00

FONTE: <http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsa-Atleta/prerequisitos>

Nota-se uma disparidade grande entre os valores das Bolsas. É importante frisar o custo de formação dos diferentes categorias dos atletas. Atletas em começo de carreira necessitam de um custo menor para seu treinamento e exigem um menor tempo diário de treinamento. Mas o baixo valor do benefício recebido pode afastar os atletas em começo de carreira dos treinamentos, muitos carentes e de famílias humildes.

A seguir, serão discutidos os dados apresentados por um estudo de consultoria administrativa realizada por Guimarães (2009) à pedido do próprio Ministério do Esporte³ sobre o desenvolvimento e resultados principais do Bolsa-Atleta, no período anterior aos Jogos Olímpicos de Pequim, em 2008.

Resultados e discussões

Um dos principais estudos acerca do Programa Bolsa-Atleta foi realizado por Guimarães (2009). Em um primeiro momento é importante ressaltar a dificuldade em se encontrar dados oficiais de um programa que se trata de uma política pública. O autor resalta a dificuldade para se encontrar dados oficiais relativos ao programa em questão:

De início, cabe repetir a dificuldade da obtenção dos dados para realização do estudo. Todos os dados foram retirados apenas das páginas do Programa Bolsa-Atleta do Ministério do Esporte (http://portal.esporte.gov.br/snear/bolsa_atleta/default.jsp). Apesar de solicitada a confirmação de dados duvidosos ou pedido o envio de informações adicionais, contatando o correio eletrônico (bolsa_atleta@esporte.gov.br) ou o telefone (61-3429-6920) indicados na página supracitada, nunca se obteve respostas claras, mas tão-somente questionamentos do porquê dos pedidos (Guimarães, 2009, p. 24).

Porém tais dados foram colocados a disposição do autor e a todos por meio de documentos oficiais facilmente encontrados no site oficial do programa. O primeiro dado a ser analisado trata-se dos números totais de beneficiados do programa entre os anos de 2005-2008.

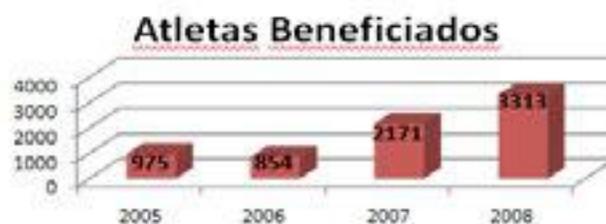


Figura 1 – Atletas Beneficiados. (Fonte: Guimarães, 2009, p. 25)

Dentre os números apresentados pelo estudo, o autor traz dados relativos aos beneficiados de cada categoria, podendo ser observados na Figura 2.

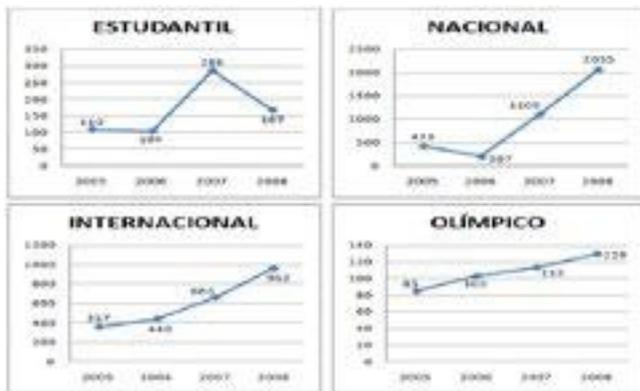


Figura 2 – Atletas beneficiados por categoria (Fonte: Guimarães, 2009, p. 25)

A queda em 2006, observada na Figura 1, é justificada pela queda de beneficiados nas categorias Estudantil e Nacional, conforme indica a Figura 2. Os números aqui apresentados mostram o crescimento do Programa conforme sua consolidação como política pública para desenvolvimento dos atletas nacionais. Porém o estudo apresenta números, considerados pelo autor, críticos.

Guimarães apresenta um dado preocupante sobre a distribuição em Unidades Federais dos beneficiados pelo programa. Nota-se uma grande porcentagem de beneficiados nas regiões Sul e Sudeste do país, conforme Figura 3.



Figura 3 – Distribuição dos Beneficiados do Programa Bolsa-Atleta em 2008 por Unidade Federal. (Fonte: Guimarães, 2009, p. 38)

No estudo são apontados dados referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007 sobre a distribuição do benefício pelas Unidades Federais do país, porém tais dados mantêm níveis estáveis, não existindo grandes alterações nos números relativos dos beneficiados por Unidade Federal.

Tal dado ocasiona a reflexão sobre o porquê dos altos números de beneficiados no estado de São Paulo. Na parte esportiva, destaca-se a boa estrutura para o treinamento dos atletas, muitos em clubes esportivos privado de renome, como o Esporte Clube Pinheiros⁴. Ainda vale ressaltar a construção e futura consolidação do Centro de Excelência⁵ em treinamento paradesportivo que será localizado na cidade de São Paulo. O Brasil apresenta um desenvolvimento esportivo eminentemente privado com a formação de atletas em clubes esportivos e mesmo, com o apoio de verbas públicas.

Neste ponto se faz necessária uma análise sobre a predominância dos estados da região Sul e Sudeste como dominantes dos beneficiários do Programa Bolsa-Atleta. Por se tratar de um Programa Federal e de pertencer a um Ministério relativamente novo (Ministério do Esporte foi criado no ano de 2003), o Programa visa os resultados dos atletas em nível nacional e internacional, sendo assim a grande maioria dos atletas treina nas regiões Sul e Sudeste do país, pelo fato destas regiões proporcionarem melhores condições estruturais aos atletas, justificado pelos melhores números econômicos e sociais apresentados e um sistema associativo (clubes e associações) mais rico e desenvolvido. Tal gráfico permanecerá com formato se não forem adotadas mudanças significativas nas estruturas esportivas e nas políticas públicas de incentivo ao esporte nas outras regiões do Brasil.

A questão remonta às discussões sobre o federalismo e as políticas públicas (Arrecthe, 2004; Costa, 2010). O Brasil, por se tratar de um país com enorme grau de heterogeneidade, não deveria centralizar o desenvolvimento esportivo apenas em resultados, estes desenvolvidos e alcançados nos estados que oferecem melhores condições de treino e de visibilidade ao atleta, e sim buscar uma descentralização, a fim de descobrir talentos e potenciais atletas escondidos nos vários municípios de sua vasta extensão territorial.

Guimarães (2009), em sua conclusão faz uma pesada crítica ao modelo de Programa estabelecido até 2008. Como principal conclusão, a concessão de bolsas para os atletas não ocasionou um melhor desempenho nos Jogos Olímpicos de 2008 e ainda apresentou falhas em seu sistema de transparência e de justificativa para sua concessão.

Atualmente o Programa encontra-se em funcionamento, sendo contemplados atualmente 6.667 atletas nas mais variadas categorias (este último dado apresentado em 01/07/2014⁶). E passado mais um ciclo olímpico (Jogos de Londres – 2012), não apresentou melhoras significativas no rendimento nacional.

Quadro 2 – *Valores mensais e anuais do Programa Bolsa-Atleta, exercício 2014*

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR DA BOLSA (em R\$)	TOTAL
Base	290	370,00	107.300,00
Estudantil	313	370,00	115.810,00
Nacional	4466	925,00	4.131.050,00
Internacional	1351	1.850,00	2.499.350,00
Olimpico	247	3.100,00	765.700,00

TOTAL	Mensal	7.619.210,00
	Anual	91.430.520,00

(Fonte: os Autores).

Evidenciados os números atuais do Programa, algumas inquietações vêm à tona. A alta quantia investida no Programa poderia ser destinada a outras políticas e ações governamentais destinadas a uma parcela maior da sociedade brasileira, já carente de seus direitos sociais, incluindo o esporte como um direito básico, garantido na Constituição de 1998 (Brasil, 2012).

A discrepância observada entre os números absolutos das categorias permite outra observação pertinente. Somadas as categorias Atleta Base e Atleta Estudantil, totalizando 603 atletas, nota-se o pouco incentivo e destino da verba do Programa para a base do esporte brasileiro, uma vez que é neste período que há a iniciação da prática esportiva e do treinamento regular dos futuros atletas.

Expostas algumas informações primárias de implantação, objetivos e dados atuais do programa, algumas análises e discussões foram tecidas sobre a efetividade do programa enquanto incentivador e propulsor do desenvolvimento esportivo brasileiro.

Análise e discussões

O Programa Bolsa-Atleta surge como uma iniciativa do Ministério do Esporte a fim de alavancar o nível do esporte nacional, mas pautado nos resultados e não na formação integral do atleta.

Portanto sua origem se deu como uma política pública, voltada aos atletas nacionais, com intuito de desenvolvimento do esporte nacional do alto rendimento. Segundo Souza (2006, p. 26):

A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Assim, a análise continuada dos dados disponíveis do Programa Bolsa- Atleta permite aos responsáveis legais pela gerência do programa, uma readequação, se necessária, dos investimentos e beneficiados. Ao discutirmos uma política pública de esporte nacional devemos primeiramente identificar como tal área desenvolve-se no Brasil.

Starepravo (2011) aponta o alto rendimento como o principal potencializador para a criação de políticas públicas nacionais, onde a mídia nacional influencia nas decisões políticas da área. Sendo o esporte um objeto plural, o esporte de alto-rendimento representa apenas uma das áreas incisas neste grande objeto, permanecendo assim as demais com pouca atenção por parte dos governantes.

Portanto tal Programa deverá sofrer sérias alterações para o seu pleno desenvolvimento e atuação, uma vez que a ajuda financeira se faz importante para o atleta, pouco reconhecido nacionalmente, mas não é por meio do recebimento mensal de uma “ajuda financeira” que ocorrerá seu desenvolvimento. Deve-se haver em conjunto com a concessão das Bolsas, a melhoria das condições de treino, com materiais adequados de treinamento e profissionais adequados para o desenvolvimento de atletas.

Considerações finais

Voltado para o alto-rendimento esportivo o Programa Bolsa-Atleta, visa o desenvolvimento e a melhora do desempenho nacional em competições esportivas, como as Olimpíadas e os mundiais das mais variadas modalidades esportivas.

Porém tal formato mostra-se ineficaz a luz dos resultados alcançados, uma vez que o desempenho nacional se mantém na média de resultados anteriores ao início do Programa. Sendo necessária uma reformulação em sua política, tanto de inclusão de atletas, como de transparência para a população.

Sua ampliação e descentralização é algo determinante para o desenvolvimento do programa, uma vez que, um número maior de atletas receberia o benefício e se desenvolveria tecnicamente. O foco em apenas duas regiões brasileiras é prejudicial ao programa, uma vez que as outras regiões não

conseguem atender a demanda de seus atletas, em visto ao pouco investimento governamental em estruturas esportivas. Em casos extremos o incentivo governamental a iniciativa privada com finalidade de desenvolver o esporte em suas regiões, pode representar uma saída eficaz para o problema.

Atualmente o programa atua de maneira assistencial, com baixos valores, muitas vezes não condizentes com o esforço e dedicação de treinos. O acompanhamento por parte dos gestores também se faz necessário, uma vez que o próprio comando gerencial do Ministério não possui conhecimento específico na área esportiva (cargos e funções destinados à partidários aliados em campanhas eleitorais), tal função torna-se nula.

E por fim, concluímos o trabalho com alguns questionamentos: será que é legítimo que o investimento público seja destinado a ajudas de custo a atletas? Em caso positivo, será que não deveria haver um maior controle da prestação de contas e dos reais resultados obtidos? Será que, em caso da não obtenção dos resultados, não deveria haver uma auditoria para investigar se houve negligência do atleta e, neste caso, devolução da bolsa?

As respostas à esses questionamentos permitiram futuramente à mudanças e reestruturações iminentes na Lei, e conseqüentemente, a um melhor Programa, que atende-se as necessidades do esporte brasileiro.

Referencias

- Arretche, M. (2004). *Federalismo e Políticas Sociais no Brasil – problemas de coordenação e autonomia*. São Paulo em perspectiva, 18(2), pp. 17-26.
- Brasil. (2012) *Constituição da República Federativa do Brasil*. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 35ª Edição.
- Brasil. (2004). *Lei 10.981* - Institui a Bolsa-Atleta.
- Brasil. (2011). *Lei 12.395* - Altera a lei 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências.
- Costa, V. M. F. (2010). *Federalismo e Relações Intergovernamentais: Implicações para a reforma da educação no Brasil*. Educação Social, Campinas, v. 31, n. 112, p. 729-748, jul.-set.
- Guimarães, A. S. (2009). *A Bolsa Atleta eleva o desempenho de seus beneficiários - análise do período 2005-2008*. Textos para Discussão. Brasília, Fev/2009.
- Ministério do Esporte. (2014). *Histórico*. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/o-ministerio/historico>. Acesso em: 27/06/2014

Rua, M. D. G. (1998). *Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos*. In: Rua, M. D. G.; Valadão, M. I. *O Estudo da Política: Temas Selecionados*. Brasília: Paralelo 15.

Souza, C. (2006). *Políticas Públicas: uma revisão de literatura*. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez, pp. 20-45

Starepravo, F. A. (2011). *Políticas públicas de esporte e lazer no Brasil: Aproximações, interseções, rupturas e distanciamentos entre os subcampos político/burocrático e científico/acadêmico*. Tese (Doutorado) - Departamento de Educação Física, Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, 2011.

Notas

- 2 Ponencia presentada en el IV Congreso ALESDE. "Impacto y desarrollo del deporte en los países Latinoamericanos". Bogotá, Colombia. 22 al 24 de octubre de 2014.
- 3 O Ministério do Esporte foi criado no ano de 2003, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Anteriormente o esporte era inserido em conjunto com outras pastas, como o turismo e a educação. O primeiro Ministro foi o Deputado Agnelo Queiroz, seguido de Orlando Silva Júnior e atualmente é comandado por Aldo Rebelo (Ministério do Esporte, 2014).
- 4 Tradicional clube da cidade de São Paulo fundado em 1900, com mais de 38.000 associados, sendo este, também, sede de treinamento para atletas brasileiros. (<http://www.ecp.org.br/esportes/olimpiadas>. Acesso em 03/01/2014).
- 5 Notícia oficial do Ministério do Esporte referente à construção do Centro de Excelência em treinamento paradesportivo nacional (<http://www.brasil.gov.br/esporte/2013/09/centro-parolimpico-brasileiro-em-sao-paulo-deve-ficar-pronto-em-2015>. Acesso em 03/01/2014).
- 6 Portaria nº 142, de 01 de Julho de 2014 – Contemplar os 6.667 (seis mil seiscentos e sessenta e sete) atletas de modalidades que fazem parte dos programas olímpicos e paraolímpicos referente ao pleito 2014, aprovados no âmbito do Programa Bolsa Atleta, relacionados no Anexo Único desta Portaria. Disponível em: <http://www2.esporte.gov.br/arquivos/snear/bolsaAtleta/portariaN142.pdf>. Acesso em:03/07/2014.